

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3334 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Ca. Postal 121 – 85.351-670
CNPJ: 78.265.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 009/2020
13/02/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO PORTAL DO SUL" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 097/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial "LOTEAMENTO PORTAL DO SUL", através do Decreto Lei Municipal nº 097/2015 de 23 de dezembro de 2015, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,75 % (quarenta inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário GOMES E GOETTEN IMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 14.734.410/0001-70, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras conforme vistoria efetuada pelo engenheiro Rodrigo Soares Peixoto, CREA - PA/17.092/0 do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam descaucionados os Lotes:

- a) Lote nº 14 da Quadra nº 01 com a seguinte área: Lote nº 14 com 200,00 m² (matrícula 35.691) Área da Quadra 01 = 200,00 m²

- b) Lotes nº 02 da Quadra 03, com a seguinte área: Lote 02 da Quadra 03 com 240,00 m² (matrícula 35.699) Área da Quadra 02 = 240,00 m²

- c) Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra nº 04, com as seguintes áreas:
Lote 01 com 275,80 m² (matrícula 35.701)
Lote 02 com 206,85 m² (matrícula 35.702)
Lote 03 com 206,85 m² (matrícula 35.703)
Lote 04 com 287,91 m² (matrícula 35.704)
Lote 05 com 278,44 m² (matrícula 35.705)
Lote 06 com 206,85 m² (matrícula 35.706)
Lote 07 com 206,85 m² (matrícula 35.707)
Lote 08 com 275,80 m² (matrícula 35.708)
Área da Quadra 04 = 1.945,35 m²

- d) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra nº 05, com as seguintes áreas:
Lote 01 com 275,80 m² (matrícula 35.709)
Lote 02 com 206,85 m² (matrícula 35.710)
Lote 03 com 206,85 m² (matrícula 35.711)
Lote 04 com 271,57 m² (matrícula 35.712)
Lote 05 com 277,76 m² (matrícula 35.713)
Lote 06 com 206,85 m² (matrícula 35.714)
Lote 07 com 206,85 m² (matrícula 35.715)
Lote 08 com 275,80 m² (matrícula 35.716)
Área da Quadra 04 = 1.928,33 m²

- e) Lote nº 01 da Quadra nº 07, com a seguinte área: Lote 01 com 235,25 m² (matrícula 35.722) Área da Quadra 07 = 235,25 m²

- f) Lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 08, com as seguintes áreas: Lote 02 com 236,00 m² (matrícula 35.728) Área da Quadra 08 = 236,00 m²

Do supracitado loteamento, devendo o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná.

Art. 2º O lote nº 03 da Quadra nº 08, com área de 236,00 m², remanescente caucionado é suficiente como garantia para execução do restante das obras de infraestrutura.

Art. 3º O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA Nº 17.092/D, datado de 12 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de outubro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85303-130 – Fone: 42.3635.5311
Laranjeiras do Sul – Paraná

ATA CMDCA Nº 01/2020

Aos trizes dias de fevereiro de dois mil e vinte, às 08h00min, no auditório do CRAS, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Laranjeiras do Sul, Paraná, reuniram-se os membros do CMDCA para realização da primeira Reunião Ordinária de 2020. O secretário executivo iniciou a reunião apresentado a pauta do dia: 1) Prestação de contas pelas entidades que receberam recursos do Edital FIA nº 01/2019; 2) Regulamento Interno do Conselho Tutelar; 3) Ofício 113/2020 da 1ª Promotora – MP/PR; 4) Ofício 01/2020 da 2ª Promotora – MP/PR; 5) Substituição de membros do CMDCA; 6) Criação da Comissão para elaboração do Plano Decenal Socioeducativo do Laranjeiras do Sul. A seguir, foi apresentado o primeiro assunto da pauta. A assistente social da Instituição SOS explicou e apresentou fotos do projeto de pintura da estrutura física da entidade, ao custo de dez mil reais, sendo que a prestação de contas financeira já foi realizada no sistema SIT do Tribunal de Contas do Estado e aprovada pelo CMDCA. Após, o Sr. Jacir, representante da APMF do Colégio Glúcio apresentou o projeto "Festival de Teatro", explicando que os recursos (RS 29.420,50) foram utilizados com material de consumo e equipamentos, sendo que a prestação de contas financeira já foi realizada no sistema SIT do Tribunal de Contas do Estado e aprovada pelo CMDCA. Na sequência, a diretora Luciana da APMF Divina Providência realizou a prestação de contas do projeto brinquedoteca, informando que o recurso (RS 10.000,00) foi utilizado na aquisição de equipamentos pedagógicos sendo que a prestação de contas financeira já foi realizada no sistema SIT do Tribunal de Contas do Estado e aprovada pelo CMDCA. Após, a assistente social da APAE apresentou o projeto que utilizou o recurso (RS 10.000,00) em custeio (locação reparos) sendo que a prestação de contas financeira já foi realizada no sistema SIT do Tribunal de Contas do Estado e aprovada pelo CMDCA. Na sequência, a representante da APMF Luciana Cornia, Sr. Quatern, apresentou o projeto da instituição que utilizou o recurso (RS 10.000,00) na aquisição de quinquenta livros didáticos e pedagógicos, sendo que a prestação de contas financeira já foi realizada no sistema SIT do Tribunal de Contas do Estado e foi aprovada pelo CMDCA. Logo após, o Instituto São José, representado pelo Sr. Waldemar Velick, apresentou seu projeto, que utilizou os recursos (RS 10.000,00) para aquisição de roupas para pediatra do hospital, sendo que a prestação de contas financeira já foi realizada no sistema SIT do Tribunal de Contas do Estado e foi aprovada pelo CMDCA. Por fim, o Sr. Sergio apresentou o projeto da APMF do Colégio Flávio Peixoto, sendo que o recurso (RS 30.000,00) foi utilizado para aquisição de aparelhos de ar condicionado para salas de aula e pagamento de mão de obra, sendo que a prestação de contas financeira já foi realizada no sistema SIT do Tribunal de Contas do Estado e foi aprovada pelo CMDCA. Neste sentido, apenas a organização META não realizou a prestação de contas, pelo fato do projeto menor apresenta ainda estar em andamento. Na sequência, foi o segundo assunto da pauta, o Regulamento Interno do Conselho Tutelar, focou definido que o órgão deveria apresentar seu regulamento com as alterações que julgar necessárias até o dia 13/03/2020. A seguir, foi apresentado o terceiro assunto da pauta, o Ofício MP/PR nº 113/2020 da 1ª Promotora, sendo que o CMDCA temo ciência dos termos da Reorientação Administrativa nº 01/2020, a qual

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85303-130 – Fone: 42.3635.5311
Laranjeiras do Sul – Paraná

Trata de oferta do serviço educacional adequado a alunos com deficiências diversas, no que diz respeito a oferta de professor de apoio e diagnóstico adequado. Na sequência, foi apresentado o quarto assunto da pauta, o Ofício MP/PR nº 01/2020 da 2ª Promotora, a qual trata de aplicar a inadequada conduta de utilizar da instituição de acolhimento da criança para permitir de orçã/volecência, sem as cautelas de estilo quanto ao trâmite processual, especialmente ante a ausência da oitiva homologação da medida protetiva de acolhimento. Após ouvidos os representantes do Conselho Tutelar e da instituição "Serviço de Obras Sociais – SOS", focu esclarecido que a falta ocorreu em caráter emergencial e excepcional, considerando a qual determina o ECA, Artigo 93: As entidades que mantêm programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. A falta, porém, foi regularizada logo após a comunicação ao Juiz da Infância e da Juventude sobre o ocorrido. Neste sentido, cabe ao CMDCA, através de representante do Conselho Tutelar e da Instituição SOS quanto à conduta adotada. Após, foi apresentado o quinto assunto da pauta, a substituição de membros do CMDCA que solicitaram desligamento. As entidades Instituto São José, PROVOPAR e META se prontificaram em estar indicando novos representantes para compor o conselho. Finalmento, o sexto assunto da pauta, a necessidade de constituição de uma comissão para elaboração e atualização do Plano Decenal Municipal de Medidas Socioeducativas, ficando decidido que serão convidadas para fazer parte da comissão as seguintes instituições: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Núcleo Regional de Educação, CENSE, Conselho Tutelar e CMDCA. Nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião e o Secretário Executivo lavrou a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente do CMDCA.

Jonatas Felisberto da Silva
Presidente do CMDCA

Nelson Brihote
Secretário Executivo do CMDCA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Centro - CEP 85303-130
Laranjeiras do Sul - Paraná

CONVÊNIO Nº01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CEC/ME nº 78.265.970/0001-95, com sede à Rua Rui Barbosa nº 01, nesta cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonatas Felisberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368.3 SE/SP e do CPF nº 588.875.739-53, residente e domiciliado na rua Caetano Antônio Joaquim de Camargo, 1233 Laranjeiras do Sul - Paraná e de outro lado o CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSORCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Lúcio Claudio Costa, portador da cédula de identidade/RG nº 1.004.708-9 SE/SP, do CPF nº 185.713.159-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Baía Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso II, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO. - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacéutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES. - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R\$ 677.600,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R\$ 338.800,00, o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R\$ 84.700,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2021, totalizando oito parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacéutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacéutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e programa de serviços;

f) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta revise os lotes de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequadas dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescretores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacéutica de qualidade.

II – AO CONSORCIO:

a) seguir o edital proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Rede de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacéutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacéutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, atualizadas e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, sendo transtornos durante seu percurso;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado devido da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

Jonatas Felisberto da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Luiz Felipe Coimbra
Fornecedor Parana Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Centro - CEP 85303-130
Laranjeiras do Sul - Paraná

f) quantificar os medicamentos definidos em ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/resuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta revise os lotes de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequadas dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescretores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacéutica de qualidade.

II – AO CONSORCIO:

a) seguir o edital proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Rede de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacéutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacéutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, atualizadas e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, sendo transtornos durante seu percurso;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado devido da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

Jonatas Felisberto da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Luiz Felipe Coimbra
Fornecedor Parana Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Centro - CEP 85303-130
Laranjeiras do Sul - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS. - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correto à Dotação Orçamentária nº 10.301.0003.2-04, elemento de despesa – 3.3.90.32.00.00, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO. - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações de cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO. - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se forem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA. - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ou presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA. - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES. - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados à qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO. - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados de posse de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelas representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (dois) testemunhas idôneas firmadas, para publicação e execução.

Jonatas Felisberto da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Luiz Felipe Coimbra
Fornecedor Parana Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Centro - CEP 85303-130
Laranjeiras do Sul - Paraná

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. **Jorge de Sácan Gutman** CPF: 095.928.189.93
Farmacêutico Sênior
CEP 18

Ingrid Facien Gutman
Farmacêutica Sênior
CEP 18

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojardao.pr.gov.br

TESTE SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2019, conforme Homologação datada de 03 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3247, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2019, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

09º GLEYCI ESTEFANI CLEIN;
10º ALESSANDRA ROSA DOS SANTOS;
11º FRANCISLE JASDSEKOSKI;
12º SHEILA PAZ IGNAT;
13º GREICIANE ALMEIDA.

NÍVEL MÉDIO

08º GABRIEL MAURINA AMARAL.

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Histórico escolar detalhado e atualizado ou declaração emitida pela Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40%

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojardao.pr.gov.br

(quarenta por cento) (EXIGIDO APENAS PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA).

c) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.798 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 12 de Fevereiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojardao.pr.gov.br

Decreto nº 19/2020

Súmula: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento ao Prefeito de Foz do Jordão, integrado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

O prefeito do município de foz do Jordão do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 615, de novembro de 2013.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento ao Prefeito de Foz do Jordão, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal

- I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos.
- II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojardao.pr.gov.br

Decreto nº 19/2020

Súmula: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento ao Prefeito de Foz do Jordão, integrado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

O prefeito do município de foz do Jordão do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 615, de novembro de 2013.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento ao Prefeito de Foz do Jordão, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal

- I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos.
- II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojardao.pr.gov.br

- Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações inerentes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetivação;
- Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Elabore e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos recursos orçamentários para sua consecução.

§2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dez terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei Nº 615, de 21 de novembro de 2013.

§ 1º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- I - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIANE DA SILVA (TITULAR)

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojardao.pr.gov.br

- FATIMA M. MACEDO (SUPLENTE)
- 2 - SECRETARIA DE AGRICULTURA:
ADEMAR CAPRA (TITULAR)
MAURIVAN LASTA (SUPLENTE)
- 3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANA NGOZZEK (TITULAR)
KIRIM MICHOLON (SUPLENTE)

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de sociedades afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluindo o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluindo o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I – Plenário;
- II – Presidente: COSME BERNIERI
- III – Secretária-Geral: ADEMAR CAPRA
- IV – Secretária-Executiva;
- V – Comissões Temáticas.

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojardao.pr.gov.br

Seção I
Da Presidência e da Secretária-geral

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbem:

- zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- representar externamente o CONSEA Municipal;
- convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
- propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º - Compete à Secretária-geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10º - Ao Secretário-Geral incumbem:

- submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojardao.pr.gov.br

- instituir grupos de trabalho inter setoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII-presidir a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretária-Executiva

Art. 11º - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretária-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretária-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Município.

Art. 12º - Compete à Secretária-Executiva:

- Assessor o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13º - Incumbem ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretária-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14º - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretária-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15º. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16º. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17º. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18º. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constituirá, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19º. Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Art. 20º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 14 de fevereiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 092/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO DARLAN FERREIRA** portador do RG nº 4.226.211-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 749.539.319-04, ocupante do cargo Efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 03/02/2020, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Fevereiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
Fone/Fax: (41) 3332-0100
CNPJ: 01.603.739/0001-80
Rua Padre Sertório, Barão de Itaipu, Nº 333
CEP: 85.145-000 | Foz de Jordão - PR

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 009/2020

SÚMULA: Concede diárias a servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: **Madalena Zanardin**
Data Início: 14 de Fevereiro de 2020
Data Fim: 15 de Fevereiro de 2020
N.º de Diárias: 1 com pernoite
Valor Unitário: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 300,00
Município Destino/UF: Francisco Beltrão/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108003
Objetivo da Viagem: Participar do VII seminário estadual do estatuto da criança e do adolescente.

Nome: **Dayvis Giulio dos Santos**
Data Início: 14 de Fevereiro de 2020
Data Fim: 15 de Fevereiro de 2020
N.º de Diárias: 1 com pernoite
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Francisco Beltrão/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108003
Objetivo da Viagem: Participar do VII seminário estadual do estatuto da criança e do adolescente.

Nome: **Madalena Zanardin**
Data Início: 17 de Fevereiro de 2020
Data Fim: 21 de Fevereiro de 2020
N.º de Diárias: 3 com pernoite
Valor Unitário: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 900,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Participar do treinamento para metodologia de execução de recursos.

Nome: **Ricardo Corina de Almeida**
Data Início: 17 de Fevereiro de 2020
Data Fim: 21 de Fevereiro de 2020
N.º de Diárias: 3 com pernoite
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 450,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Participar do treinamento para metodologia de execução de recursos.

Pinhão, 31 de Janeiro de 2020.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 011/2020

SÚMULA: Concede diárias a servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: **Raquel de Fátima Corrêa**
Data Início: 17 de Fevereiro de 2020
Data Fim: 22 de Fevereiro de 2020
N.º de Diárias: 5 com pernoite
Valor Unitário: R\$ 750,00
Valor Total: R\$ 3.750,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Formação para plano de ação local para implantação e fortalecimento de ações contra as drogas.

Nome: **Emerson Kitzky**
Data Início: 07 de Janeiro de 2020
Data Fim: 07 de Janeiro de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: São Jorge do Oeste/PR
Código do IBGE do Município destino: 4125209
Objetivo da Viagem: Entrega de pepinos.

Nome: **Emerson Kitzky**
Data Início: 09 de Janeiro de 2020
Data Fim: 09 de Janeiro de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: São Jorge do Oeste/PR
Código do IBGE do Município destino: 4125209
Objetivo da Viagem: Entrega de pepinos.

Nome: **Emerson Kitzky**
Data Início: 14 de Janeiro de 2020
Data Fim: 14 de Janeiro de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: São Jorge do Oeste/PR
Código do IBGE do Município destino: 4125209

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Objetivo da Viagem: Entrega de pepinos.

Nome: **Emerson Kitzky**
Data Início: 23 de Janeiro de 2020
Data Fim: 23 de Janeiro de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Lapa/PR
Código do IBGE do Município destino: 4113205
Objetivo da Viagem: Entrega de tomates.

Nome: **Erondi Caldas**
Data Início: 15 de Fevereiro de 2020
Data Fim: 15 de Fevereiro de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Ponta Grossa/PR
Código do IBGE do Município destino: 4119905
Objetivo da Viagem: Transporte de professor de judô para curso de credenciamento.

Pinhão, 31 de Janeiro de 2020.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 038/2020
DATA: 14/02/2020

Súmula: Exonera contratos no Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º. Ficam exoneros os senhores abaixo relacionados, contratados pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2017, por motivo de término do contrato de trabalho:

Adan Lucas Rocha	Joelma Aparecida Rocha
Adriana Aparecida Proença	Juliana de Fátima Santos
Adriane da Silva Leite	Jucliana de Campos Almeida
Adriane de Fátima Kitzky Caldas	Laidiane Aparecida Machado de Castro
Ana Maria Galinski Hoffmann	Leonilda do Belém Boeira
Bruna de Oliveira Zambruski	Maira Felix Boeira
Bruna Mariane de Ramos	Maria Aparecida Farias
Carina Aparecida Chaves	Marieli Aparecida Silveira Ferreira
Dirllei dos Santos Matoso Liss	Nilma Gonçalves da Luz
Ediane Taques de Camargo	Regiane de Fátima Santos
Edina Aparecida Caldas	Roseli Soares dos Santos
Elarise do B. Camargo Caldas Martins	Roseli Aparecida Correa
Elda Maresa de Oliveira Santos	Silvana do Belém Silva
Hamara Angélica Bersch	Suziane Bednarczuk
Iranete Aparecida Silva	Suzi Jankóski
Janete Aparecida Ramos	Tatiana Aparecida Alves
Janete de Fátima Cordeiro Cruz	Teima Caldas Levinke
Janete Gomes de Oliveira	Terezinha Kockoday Braz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 038/2020
DATA: 14/02/2020

Súmula: Exonera contratos no Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º. Ficam exoneros os senhores abaixo relacionados, contratados pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2017, por motivo de término do contrato de trabalho:

Adan Lucas Rocha	Joelma de Fátima Santos
Adriana Aparecida Proença	Jucliana de Campos Almeida
Adriane da Silva Leite	Laidiane Aparecida Machado de Castro
Adriane de Fátima Kitzky Caldas	Leonilda do Belém Boeira
Ana Maria Galinski Hoffmann	Maira Felix Boeira
Bruna de Oliveira Zambruski	Maria Aparecida Farias
Bruna Mariane de Ramos	Marieli Aparecida Silveira Ferreira
Carina Aparecida Chaves	Nilma Gonçalves da Luz
Dirllei dos Santos Matoso Liss	Regiane de Fátima Santos
Ediane Taques de Camargo	Roseli Soares dos Santos
Edina Aparecida Caldas	Roseli Aparecida Correa
Elarise do B. Camargo Caldas Martins	Silvana do Belém Silva
Elda Maresa de Oliveira Santos	Suziane Bednarczuk
Hamara Angélica Bersch	Suzi Jankóski
Iranete Aparecida Silva	Tatiana Aparecida Alves
Janete Aparecida Ramos	Teima Caldas Levinke
Janete de Fátima Cordeiro Cruz	Terezinha Kockoday Braz
Janete Gomes de Oliveira	
Joelma Aparecida Rocha	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 039/2020
DATA: 14/02/2020

SÚMULA: Prorroga contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Parecer Jurídico nº 098/2017, de 21 de Julho de 2017,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até 23/04/2020 o contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação) da servidora pública municipal **Alane Martins Moraes**, contratada para o cargo de Professora Séries Iniciais e Educação Infantil, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020

Parecer Jurídico Nº 021/2019 - Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ROLO COMPACTADOR XCMG MODELO: XF123PDBR/CHASSI XUG00123IEJAE10061.

Em favor de:
HELENA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 03.274.253/0001-41
Valor Total: **R\$ 6.642,00 (Seis mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)**

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I, II e IV da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 13 de Fevereiro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2020

MOTIVO: Instaurar Comissão Sindicante a fim de averiguar os fatos relacionados à possível conduta de servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, pois conforme fatos descritos no Memorando nº 040/2020, da Secretaria de Saúde, e demais documentação anexa ao processo, o servidor teria se envolvido em acidente de trânsito, no dia 09 de dezembro de 2019, às 07h e 05min na BR 277, KM 130, município de Campo Largo - PR, envolvendo o veículo Chevrolet Spin Izt L8 placa BCX7H03, com danos de média monta.

MEMBROS: Raquel de Fátima Corrêa - Presidente
Luan Fernando Gomes Mendes - Membro
Bárbara Christiane Pflatti - Membro

Pinhão, 14 de Fevereiro de 2020.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020

MOTIVO: Instaurar Comissão Sindicante a fim de apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, pois conforme fatos descritos no Memorando nº 040/2020, da Secretaria de Saúde, e demais documentação anexa ao processo, o servidor teria se envolvido em acidente de trânsito, no dia 09 de dezembro de 2019, às 07h e 05min na BR 277, KM 130, município de Campo Largo - PR, envolvendo o veículo Chevrolet Spin Izt L8 placa BCX7H03, com danos de média monta.

MEMBROS: Antonio Arino Kirschnuber - Presidente
Robson do Bonfim Ribas - Membro
Ercilaine Proest - Membro

Pinhão, 14 de Fevereiro de 2020.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 5 VIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

VALOR: valor global de **R\$ 7.395,00 (sete mil e trezentos e noventa e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 19 de novembro de 2019 até 18 de novembro de 2020.
Data: 19/11/2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 242/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

VALOR: valor global de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 19 de novembro de 2019 até 18 de novembro de 2020.
Data: 19/11/2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 243/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **GILBERTO JOSÉ SANTIN**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE ART E PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE NATAL.**

VALOR: no valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 19 de novembro de 2019 até 18 de novembro de 2020.
Data: 19/11/2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 244/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **BALSA RIO FLORESTA LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO AQUAVIÁRIO DAS BALSAS RIO SÃO PEDRO E RIO FLORESTA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PARANÁ.**

VALOR: valor global de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 26 de novembro de 2019 até 25 de novembro de 2020.
Data: 26/11/2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL.**

VALOR: valor global de **R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 28 de novembro de 2019 até 27 de novembro de 2020.
Data: 28/11/2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 246/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **MABELY LEUPESA PAGNUSAT ME**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO TEMPORÁREA E EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL S-10 NA BOMBA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR.**

VALOR: valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 02 de dezembro de 2019 e 01 de dezembro de 2020
Data: 02/12/2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

VALOR: valor global de **R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2020.
Data: 06/12/2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 248/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

VALOR: valor global de **R\$ 5.838,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2020.
Data: 06/12/2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **PERAS & ROSSI LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

VALOR: valor global de **R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2020.
Data: 06/12/2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 251/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **CWG COMERCIAL LTDA ME**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

VALOR: valor global de **R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2020.
Data: 06/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ARIELTON CEZAR TORRES DA ROSA 11224938941
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E AS DEMAIS CONFERÊNCIAS, NAS LOCALIDADES DA E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PINHÃO – PR.

VALOR: valor global de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 de dezembro de 2019 até 11 de dezembro de 2020.
Data: 12/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 253/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ILCE MARA BEVERVANZO DOS SANTOS 05351845903
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E AS DEMAIS CONFERÊNCIAS, NAS LOCALIDADES DA E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PINHÃO – PR.

VALOR: valor global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 de dezembro de 2019 até 11 de dezembro de 2020.
Data: 12/12/2019



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 254/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ABIMAELE KIEBY NUNES - ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA EM AGROINDÚSTRIAS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.

VALOR: valor global de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 de dezembro de 2019 até 11 de dezembro de 2020.
Data: 12/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 256/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS.

VALOR: valor global de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 de dezembro de 2019 até 11 de dezembro de 2020
Data: 12/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 257/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE UMA SEMEADORA ADBADORA, ITEM LICITADO NO PREGÃO 102/2018, MAS FICOU SEM FORNECEDOR DEVIDO A DISTRATO CONTRATUAL.
VALOR: valor global de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 de dezembro de 2019 até 11 de dezembro de 2020
Data: 12/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 258/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa EDSON CARVALHO DE SOUZA 87261642991
OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP 0 km.

VALOR: valor global de R\$ 59.786,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 de dezembro de 2019 até 11 de dezembro de 2020
Data: 12/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 259/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa EDSON CARVALHO DE SOUZA 87261642991
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO DE ROCHA, PARA REBAIXAMENTO DA CABECEIRA DA PONTE DO RIO DO AREIA NA LOCALIDADE DE TRÊS BARRAS NO PINHAZINHO.

VALOR: valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 de dezembro de 2019 até 11 de dezembro de 2020
Data: 12/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 260/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA.

VALOR: valor global de R\$ 17.192,80 (dezesete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 17 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2020.
Data: 17/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 261/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa DATAFIBRA TELECOM INTERCONEXÕES MULTIMÍDIA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA.

VALOR: valor global de R\$ 23.390,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 17 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2020.
Data: 17/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 262/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB, "HYPERTEXT TRANSFER PROTOCOL - HTTP", COM ACESSO MULTISUSUÁRIOS EM CADASTRO ÚNICO CONTEMPLANDO NO MÍNIMO CESSÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, DOCUMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO, E HOSPEDAGEM DESTE SISTEMA EM DATACENTER PRÓPRIO COM REDUNDÂNCIA E REPLICAÇÃO DO BANCO DE DADOS NO SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

VALOR: valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 17 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2020.
Data: 17/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 263/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa HOSPITAL SANTA CRUZ DO PINHÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARTICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO DISPONIBILIZAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL CORRESPONDENTE A AÇÕES DE SAÚDE EM NÍVEL DE PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIO ININTERRUPTO NAS 24 HORAS, GRATUITO, À POPULAÇÃO PINHAOENSE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE N.º 023/2019.

VALOR: valor global de R\$ 1.227.272,84 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
Data: 01/01/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 264/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ELISANGELA LILIER DE JESUS 08.091957980
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AERÓBICAS E RECREATIVAS NO "PROJETO MAIS VERÃO", NA PRAÇA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS.

VALOR: valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 17 de dezembro de 2019 até 27 de fevereiro de 2020.
Data: 17/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 265/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP
OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2019.

VALOR: valor global de R\$ 19.918,95 (dezenove mil novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 17 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2020.
Data: 17/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 266/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA ESTERQUEIRAS DE MANEJO DE DEJETOS DE BOVINOS, PELO PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

VALOR: valor global de R\$ 18.276,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 17 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2020.
Data: 17/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 267/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa DANIEL CAMARGO LIMA - CONFECÇÕES
OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 085/2019.

VALOR: valor global de R\$ 436.870,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 19 de dezembro de 2019 até 18 de dezembro de 2020
Data: 19/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 268/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÃO EM CÉDULAS DE PAPEL PARA COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

VALOR: valor global de R\$ 316.575,00 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 20 de dezembro de 2019 até 19 de dezembro de 2020
Data: 20/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 269/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa EPV VEÍCULOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL E TROCA DE PEÇAS.

VALOR: valor global de R\$ 3.727,43 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 20 de dezembro de 2019 até 19 de dezembro de 2020
Data: 20/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 270/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa CIRURGICA PARMA LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 062/2019.

VALOR: valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.
Data: 23/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 271/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 062/2019.

VALOR: valor global de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.
Data: 23/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 272/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP
OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 062/2019.

VALOR: valor global de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.
Data: 23/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 273/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa JPA LABOR COMERCIAL EIRELI
OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 062/2019.

VALOR: valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.
Data: 23/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 062/2019.

VALOR: valor global de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.
Data: 23/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa SOLAB LABORATORIO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI
OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 062/2019.

VALOR: valor global de R\$1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.
Data: 23/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP.
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR.

VALOR: valor global de R\$ 2.707.500,00 (dois milhões, setecentos e sete mil, quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.
Data: 23/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa JACIR THADEU FERREIRA DELLÉ EPP.
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A CASA LAR DE PINHÃO.

VALOR: valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.
Data: 23/12/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, DE ACORDO COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: valor global de R\$ 966.152,88 (NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.
Data: 23/12/2019.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO N.º 27/2017
6º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 30 de dezembro de 2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
L F O LESNIESKI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME
CNPJ: 10.681.936/0001-89

Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

Objeto do termo aditivo:
Vigência: prorrogado o prazo de vigência de 03 de janeiro de 2020 até a data de 02 de janeiro de 2021.

VALOR ADITADO: O valor pago mensalmente será de R\$ 16.444,01 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo), totalizando R\$ 197.328,12 (cento e noventa e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) pelo período de 12 meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Pinhão, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES DA MARCA FORD, CEDIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto do Município de Pinhão nº 060/2018; Decreto do Município de Pinhão nº 163/2010; Decreto do Município de Guarapuava nº 1.168/2006; Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar do Município de Guarapuava nº 037/2013 e Decreto do Município de Guarapuava nº 6.320/2017, Decreto Federal nº 5.450/2005.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 05 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 05 de março de 2020.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2301, Bonsucesso, Guarapuava/PR. CEP 85055-000. Telefone (42) 3624-6310, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

EDITAL: Estará disponível a partir das 13h00min do dia 14 de fevereiro de 2020 e poderá ser obtido através do link [editais de licitações](#) em:

<http://transparenciaconsorcio.guarapuava.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 13 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PRESIDENTE
Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Pinhão, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES DA MARCA FORD, CEDIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto do Município de Pinhão nº 060/2018; Decreto do Município de Pinhão nº 163/2010; Decreto do Município de Guarapuava nº 1.168/2006; Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar do Município de Guarapuava nº 037/2013 e Decreto do Município de Guarapuava nº 6.320/2017, Decreto Federal nº 5.450/2005.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 13 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 13 de março de 2020.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2301, Bonsucesso, Guarapuava/PR. CEP 85055-000. Telefone (42) 3624-6310, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

EDITAL: Estará disponível a partir das 13h00min do dia 14 de fevereiro de 2020 e poderá ser obtido através do link [editais de licitações](#) em:

<http://transparenciaconsorcio.guarapuava.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 13 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PRESIDENTE
Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ nº 78.205.982/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 023/2020/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANELSO UBIALLI**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é aquisição de materiais e lâmpadas com mão de obra da substituição para os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, através da Secretaria de Obras Urbanismo e Habitação, da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência – **ANEXO I** e demais documentos e condições através do **Pregão Presencial nº 023/2020/PMQI**.

- Data de Abertura: 03/03/2020.
- Horário: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail:

Quedas do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2020

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@empbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0169/2020

Data: 10 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Barreiro, para fins de cumprimento ao Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2020, assim constituída:

Presidente.....: **Suelin Daiana Ribeiro**
Secretário.....: Gean Rafael Kasper
Membro.....: Claudia Mara Marcante
Suplente.....: Douglas Eraldo Scarpari

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente

**AQUI SEMPRE
TEM UM ESPAÇO
RESERVADO
PARA VOCÊ**



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A COPROSSEL, torna público, que irá requerer ao IAT, a renovação da Licença de Operação para Depósito, armazenamento e comércio de agrotóxicos, da unidade 04, localizada em Av Campigotto n° 530, em município de Laranjeiras do Sul – Pr

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito CNPJ 78.121.936/00001-68, torna publico que na data 16/05/2018 recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Previa para loteamento para fins residenciais de interesse social, localizado na PR 471, s/n, próximo a Coopavel, Município Três Barras do Paraná – Pr.

TV PAGA
O Cravo e a Rosa teve a maior audiência da história do Viva



Adriana Esteves e Eduardo Moscovis protagonizaram a novela de Walcyr Carrasco

Se na tevê aberta, as novelas de décadas anteriores são sinônimo de maior audiência, a regra não vale para o Canal Viva, na tevê fechada. De acordo com a diretora Daniela Mignani, em entrevista para o site Bastidores da TV, as tramas mais recentes costumam ter desempenho superior em relação às mais antigas.

Parte do público do canal tem criticado o Viva pela reprise de tramas "recentes", como O Cravo e a Rosa e Porto dos Milagres, exibidas originalmente em 2000 e 2001, respectivamente, na Globo. Essa parte de telespectadores pede a volta de novelas dos anos 1980 e até de 1970. Conforme já destacado pelo Correio, a reprise de tramas mais antigas, para ser possível, acarreta ao Viva um longo processo em busca de acordos por direitos autorais - coisa que os folhetins recentes estão livres. No entanto, outro motivo justifica o fato do Viva estar optando por transmitir novelas da década de 2000: a audiência.

Segundo Daniela Mignani, a produção de maior audiência da história do Viva não é nenhum clássico dos anos 1980. O Cravo e a Rosa, com seus 221 capítulos exibidos entre março e dezembro de 2019, atraiu mais telespectadores do que as aclamadas reprises de Roque Santeiro, Tieta, Vale Tudo, entre outras.

"Historicamente, novelas mais recentes performam melhor. Mas os resultados, de um modo geral, são sempre surpreendentes. Temos seus resultados objetivos de performance sempre olhando para o retrovisor e, portanto, temos que analisar se aquela trama ainda conecta com a sociedade 15, 20 anos depois. É sempre uma aposta. O Cravo e a Rosa teve uma audiência 25% acima da nossa segunda novela de maior audiência", revelou Mignani ao Bastidores da TV.